



## COVID 19: CALAMIDADE PÚBLICA ACTUALIZAÇÃO FEVEREIRO - ABRIL 2022

Face à actual situação da pandemia do COVID-19 no país, foi aprovado o **Decreto nº 4/2022, de 18 de Fevereiro**, que estabelece a revisão das medidas para contenção da pandemia de COVID-19 aprovadas pelo Decreto nº 2/2022, de 19 de Janeiro, e estará em vigor de 19 de Fevereiro de 2022 a 19 de Abril de 2022.

O Decreto nº 4/2022 traz as alterações abaixo enumeradas –

### 1. Visitas hospitalares

As visitas hospitalares são aumentadas para **3 pessoas por dia** por doente internado.

### 2. Documentos oficiais

A **carta de condução** caducada considera-se válida durante a vigência do presente Decreto.

### 3. Postos de Travessia

É autorizada a **abertura** de todos os postos de travessia terrestres, aéreos e portuários.

### 4. Aulas

- O número máximo de alunos por sala é **aumentado para 30.**
- É autorizada a **prática de educação física e outras actividades desportivas** e a **reabertura de lanchonetes** nos estabelecimentos de ensino, bem como a **retoma do curso nocturno.**

## COVID-19 : PUBLIC CALAMITY UPDATE FEBRUARY - APRIL 2022

In light of the current situation of the COVID-19 pandemic in the country, **Decree n. 4/2022, of 18 February** was approved, which establishes the review of measures to prevent the pandemic of COVID-19 approved by Decree n. 2/2022 of 19 January, and will be in force from 19 February, 2022 until 19 April, 2022.

The Decree n. 4/2022 brings the below listed changes –

### 1. Hospital visits

Hospital visits are increased to **3 persons per day** per hospitalized patient.

### 2. Official Documents

The expired **driving license** is considered valid during the term of this Decree.

### 3. Crossing Stations

It is authorized the **opening** of all land, air and port crossings.

### 4. Classes

- The maximum number of students per class is **increased to 30.**
- It is authorized the **practice of physical education and other sports activities** and the **reopening of cafeterias** in educational establishments, as well as the **resumption of the evening course.**



## **COVID 19: CALAMIDADE PÚBLICA ACTUALIZAÇÃO FEVEREIRO - ABRIL 2022**

### **5. Estabelecimentos Comerciais, Eventos Públicos e Privados**

- É aumentada para 80% a lotação máxima nos teatros, cinemas, salas de jogo, centros culturais, auditórios e similares.
- A lotação máxima das piscinas públicas aumenta para 75%.
- As praias de todo o território nacional passam a ser frequentadas das 5h00 às 18h00, para recreação e banho, mantendo-se interdita a venda ou consumo de bebidas alcoólicas e aglomerados.
- É autorizada a realização de espetáculos, devendo obedecer o número máximo de participantes de 500 pessoas para espaços fechados, e 1000 pessoas para espaços abertos, não devendo exceder 50% da capacidade máxima do local, nem prolongar-se para além das 24h00.
- Passam a ser permitidos eventos sociais privados com número de participantes de 500 pessoas em locais fechados e 1000 pessoas em locais abertos, não devendo, entretanto, exceder a lotação de 50% da capacidade máxima do local.
- É autorizada a realização de jogos recreativos, de lazer e competições desportivas de escalões inferiores e seniores amadores.
- A lotação de espectadores nos jogos dos campeonatos nacionais de todas modalidades passa para 75% da capacidade máxima do local.
- Os ginásios de classes polivalentes e de grande dimensão passam a funcionar na sua capacidade máxima.

## **COVID-19 : PUBLIC CALAMITY UPDATE FEBRUARY - APRIL 2022**

### **5. Commercial Establishments, Public and Private Events**

- The maximum capacity in theaters, cinemas, game rooms, cultural centers, auditoriums and similar is increased to 80%.
- The maximum capacity in public swimming pools increases to 75%.
- The beaches of all national territory may now be visited from 5:00am to 6:00pm, for recreation and bathing, remaining prohibited the sale or consumption of alcoholic beverages and clusters.
- The performance of shows is authorized and must comply with the maximum number of participants of 500 people for closed spaces, and 1000 people for open spaces, not exceeding 50% of the maximum capacity of the venue, nor extending beyond 12:00am.
- Private social events are now allowed with 500 people indoors and 1000 people in open spaces, not exceeding 50% of the maximum capacity of the venue.
- It is authorized the holding of recreational and leisure games and sports competitions for lower levels and senior amateurs.
- The capacity of viewers in the games of the national championships of all modalities increases to 75% of the maximum capacity of the venue.
- The multipurpose and large-scale gyms are now operating at their maximum capacity.



## **COVID 19: CALAMIDADE PÚBLICA ATUALIZAÇÃO FEVEREIRO - ABRIL 2022**

- Os ginásios das classes média e de pequena dimensão, passam a operar até 75% da sua lotação máxima.
- A restauração mediante a licença aberta deve funcionar das 06h00 às 23h00.
- Os bares passam a funcionar de acordo com a sua capacidade máxima de lotação.
- É autorizada a emissão de licenças de porta aberta, mantendo-se suspensa a emissão de licenças de horários especiais.
- As lojas de conveniência e estações de serviços passam a funcionar de forma ininterrupta.

### **6. Recolher Obrigatório**

É suspenso o recolher obrigatório.

### **7. Cultos, Conferências e Celebrações Religiosas**

O número de participantes nos cultos, conferências e celebrações religiosas passa a ser de 500 pessoas em locais fechados e 1000 pessoas em locais abertos, não devendo, entretanto, exceder 50% da capacidade máxima do local.

### **8. Reuniões ou Eventos do Estado**

Passam a ser permitidas com número máximo de participantes de 500 e 1000 pessoas em espaços fechados e abertos, respectivamente, não devendo, entretanto, exceder 50% da capacidade máxima do local.

## **COVID-19 : PUBLIC CALAMITY UPDATE FEBRUARY - APRIL 2022**

- The middle and small classes gyms may now operate up to 75% of their maximum capacity.
- Restaurants under the open license must operate from 6:00 am to 11:00 pm.
- Bars may now operate according to the respective maximum capacity.
- The issuance of open door licenses is authorized, whilst the issuance of licenses for special hours remains suspended.
- Convenience stores and service stations now operate uninterruptedly.

### **6. Mandatory Curfew**

The curfew is suspended.

### **7. Cults, Conferences and Religious Celebrations**

The number of participants in the cults, conferences and religious celebrations is now 500 people indoors and 1000 people in open spaces, not exceeding 50% of the maximum capacity of the venue.

### **8. State Meetings or Events**

These are now allowed with a maximum number of participants of 500 and 1000 people in closed and open spaces, respectively, not exceeding 50% of the maximum capacity of the venue.



## COVID 19: CALAMIDADE PÚBLICA ATUALIZAÇÃO FEVEREIRO - ABRIL 2022

### 9. Cerimónias Fúnebres

O número máximo de participantes nos velórios e cerimónias fúnebres passa de 50 para **200 pessoas**, e em caso de óbitos de COVID-19 passa de 10 para **20 pessoas**.

### 10. Cadastro e Prova de Vida

É autorizada a **realização do cadastro e prova de vida presenciais**, com pré-marcação do cadastro electrónico e da prova de vida (biométrica).

### 11. Visita aos Estabelecimentos Penitenciários

A visita aos reclusos **passa a obedecer o regime normal** adoptado pelo Sistema Nacional Penitenciário.

#### Contactos:

Para mais informações não hesite em contactar-nos.

## COVID-19 : PUBLIC CALAMITY UPDATE FEBRUARY - APRIL 2022

### 9. Funeral Ceremonies

The maximum number of participants in wakes and funeral ceremonies increases from 50 to **200 people**, and for COVID-19 deaths increases from 10 to **20 people**.

### 10. Registration and Proof of Life

It is authorized to **carry out the registration and proof of life in person**, with pre-booking of the electronic registration and the proof of life (biometric).

### 11. Visit to Penitentiary Establishments

Visits to inmates are now **subject to the normal regime** of the National Penitentiary System.

#### Contactos:

For more information do not hesitate to contact us.



**Malaika Ribeiro**  
Managing Partner  
Advogada e Fiscalista | Tax Lawyer  
[malaika.ribeiro@tvcabo.co.mz](mailto:malaika.ribeiro@tvcabo.co.mz)

**Jeniffer Bizarro**  
Consultora | Consultant  
[jeniffer.bizarro@tvcabo.co.mz](mailto:jeniffer.bizarro@tvcabo.co.mz)

<https://www.linkedin.com/company/mxr/>

legal assistance | tax | exchange control | foreign investment | labour | training  
assistência jurídica | fiscalidade | controlo cambial | investimento estrangeiro | laboral | formação